



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 153/2017
DE 10 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI – e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º & III “J” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que após o advento do novo Código de Transito Brasileiro os municípios passaram a fazer parte oficial do Sistema Nacional de Transito (SNT) com atribuições de planejamento, operação, controle e fiscalização de transito;

Considerando que é atribuição dos municípios, quando da fiscalização de transito através de seus agentes autorizados autuar os motoristas infratores do Código de Transito Brasileiro;

Considerando que o motorista infrator ao ser autuado terá que ter o direito ao contraditório e da ampla defesa de acordo com o Código de Transito Brasileiro;

Considerando a necessidade de analisar com imparcialidade o recurso interposto pelo infrator.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:

I – REPRESENTANTE DO ORGÃO EXECUTIVO DE TRANSITO:

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail: gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Adriano de Jesus Silva – TITULAR – Servidor Público Municipal

RG: 1.555.901/SSP/SE

CPF: 018.979.015-69

Edmar Ferreira de Oliveira – SUPLENTE - Servidor Público Municipal

RG: 07.924.377-05 SSP/BA

CPF: 006.413.965-46

II- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS COM CONHECIMENTOS NA ÁREA DE TRÂNSITO COM NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE.

2. Irandy Ferreira Santos – TITULAR – ASSOCIADO SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

RG: 1.044.901 SSP/SE

CPF: 591.760.165-87

Divangel Matos dos Santos – SUPLENTE – Servidor Público Municipal.

RG: 1.456.457 SSP/SE

CPF: 975.281.455-72

III – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO:

3. Roberlandio Sousa Pinto – TITULER – ASSOCIADO – da Associação de Desenvolvimento Comunitário Boa Esperança.

RG: 2.363.890-7 SSP/SE

CPF: 041.811.225-81

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail: gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sandro Júnior de Araujo Santos – SUPLENTE.

RG: 34.135.154 SSP/SE

CPF: 025.658.645-40

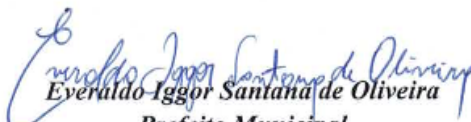
Art. 2º A JARI será presidida por **ADRIANO DE JESUS SILVA.**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 10 de abril de 2017.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail: gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv